

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **quatro de julho de dois mil e vinte e dois**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 112/2022 -----

-----A Câmara tomou conhecimento da **Alteração Permutativa número seis aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração número dois ao Orçamento da Despesa, alteração número dois ao Orçamento da receita e alteração número dois ao Plano de Atividades Municipais; **Alteração Permutativa número sete aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração número cinco ao Orçamento da Despesa, alteração número cinco ao Plano Plurianual de Investimento e alteração número três ao Plano de Atividades Municipais; **Alteração Permutativa número oito aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração número seis ao Orçamento da Despesa e alteração número quatro ao Plano de Atividades Municipais; **Alteração Permutativa número nove aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração número sete ao Orçamento da Despesa e alteração número seis ao Plano Plurianual de Investimento; **Alteração Permutativa número dez aos Instrumentos Previsionais**, correspondente à alteração número oito ao Orçamento da Despesa e alteração número sete ao Plano Plurianual de Investimento.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 113/2022 -----

-----**Bolsas de Estudo 2021/2022** – Lista Final do Ensino Superior. -----
-----A **Senhora Presidente Cristina Ferreira**, no seguimento do deliberado na reunião anterior, transmitiu que a candidata que tinha apresentado reclamação, após ter sido notificada, apresentou nos serviços declaração do estabelecimento de ensino a comprovar a sua inscrição em todas as disciplinas, bem como a frequência no regime diurno a tempo integral. Referiu ainda que deste modo a candidata será incluída nas listas definitivas de atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior. -----
-----Colocado a votação e de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar a inclusão da candidata nas listas definitivas dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 114/2022 -----

-----**Immanuel Joaquim Martins Santos** - Lote 14, na Área de Acolhimento Empresarial de Penedono; -----
-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, autorizar a aquisição pelo promotor **Immanuel Joaquim Martins Santos**, do **Lote n.º 14** da AAE de Penedono, com a área de 2.409,00 m², pelo valor de € 1,50 (dez cêntimos) /m², perfazendo o total de € 3.613,50 (três mil seiscentos e treze euros e cinquenta cêntimos). Aquando da assinatura do contrato promessa de compra e venda, deverá ser pago pelo promitente-comprador a título de sinal a quantia de 1.806,75€ (mil oitocentos e seis euros e setenta e cinco euros). -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 115/2022 -----

-----**Constroiseixas – Construções, Lda.** - Lote 15, na Área de Acolhimento Empresarial de Penedono; -----
-----Após algumas intervenções, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, autorizar a aquisição pela empresa **Constroiseixas – Construções, Lda.**, do **Lote n.º 15** da AAE de Penedono, com a área de 2.371,00 m², pelo valor de € 1,50 (um euro e cinquenta cêntimos) /m², perfazendo o total de € 3.556,50 (três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos). Aquando da assinatura do contrato promessa de compra e venda, deve ser pago a título de sinal, o montante de 1.778,25€ (mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 116/2022 -----

-----**"Segurança Rodoviária – Pinturas Diversas Estradas Municipais do Concelho - Penedono"** – Elaboração da Conta Final da Empreitada.-----
-----Perante o teor da informação n.º 49/DTOU/UACU-14.04.2022, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 30.710,70 (trinta mil setecentos e dez euros e setenta cêntimos), dispondo a firma adjudicatária, **Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.**, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 117/2022 -----

-----**"Conduta – Adufura Feronha – Adobispo"** – Elaboração da Conta Final da Empreitada.-----
-----Perante o teor da informação n.º 67/DTOU/UACU-21.06.2022, elaborada pela Divisão Técnica de Obras

e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 78.485,46 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), dispondo a firma adjudicatária, *Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.*, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 118/2022**-----

-----**“Beneficiação/Intervenção em Edifícios Instalações e Espaços Municipais – Paços do Concelho (Gabinete da Presidência/Hall e WC da DTOU)”** – Elaboração da Conta Final da Empreitada. -----

-----Perante o teor da informação n.º 69/DTOU/UACU-21.06.2022, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 51.833,94 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos), dispondo a firma adjudicatária, *Daniel Borges Unipessoal, Lda.*, de 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 119/2022**-----

-----**“Reconstrução, Alteração e Ampliação do Edifício Relativo à Antiga Escola Primária de Penela da Beira para Albergue Social Rural – Auto n.º 8.**-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, aprovar o **auto de medição n.º 08**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **15.121,18 €** (quinze mil cento e vinte e um euros e dezoito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 120/2022**-----

-----**Relação de processos de obras particulares** – Para conhecimento. -----

-----Presente à Câmara, **para conhecimento**, o Mapa n.º 4/SGPT/DTOU/2022, contendo relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante desta ata. -----

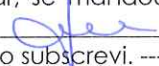
-----**DELIBERAÇÃO N.º 121/2022**-----

-----A Câmara **tomou conhecimento** da informação n.º 19/2022/DGM sobre a situação económico-financeira do Município. Para o efeito, foi disponibilizado o Resumo Diário de Tesouraria número cento e oito, de dois de junho de 2022, bem como Mapa de Fundos Disponíveis do mês de junho (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 122/2022**-----

-----**Centro de Atividades Desportivas e Recreativas de Penedono – Rancho Folclórico de Penedono** – Isenção do pagamento de Taxas Municipais; -----

-----Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e no n.º 2 do artigo 11.º das Demonstrações Previsionais 2022, [isenção e reduções de taxas], foi presente à Câmara, para deliberação, o requerimento de pedido de isenção pela realização da “*Festival de Folclore*”, solicitada pela Presidente da Associação mencionada, para a qual é devida a taxa no valor de € 10,00 (dez euros). Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal, deliberou por **unanimidade**, a isenção do pagamento das taxas municipais no valor de € 10,00 (dez euros), em conformidade com as normas supramencionadas. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 18 de julho de 2022-----

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Maria Ferreira